Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.897, DE 25 DE MARÇO DE 1997.

ALTERA O ARTIGO 7o., PARÁGRAFO SEGUNDO, ALÍNEA "a", DA LEI MUNICIPAL No. 2.654, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É alterada a redação do Artigo 7o., Parágrafo Segundo, alínea "a", da Lei Municipal no. 2.654, de 29.11.94, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de desapropriação amigável das cotas sociais do Hospital Santa Terezinha Ltda., revoga Lei Municipal e dá outras providências, que passa a ser a seguinte:

"a) Diretor-Presidente:

I - Vencimentos: R$ 669,89 (seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos);

II - Verba de Representação: R$ 1.830,10 (um mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos)".

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 1997.

ERECHIM, 25 DE MARÇO DE 1997.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUíS SANTIN
Sec. Mun. de Administração